

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho



CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1838 / Fone: (35) 3867-4113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 005/2023

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E MAURICIO FLAUSINO GONÇALVES, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Administração e Fazenda, **JUCIARA FERREIRA GOMES**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **MAURICIO FLAUSINO GONÇALVES**, aqui denominado **CONTRATADO** inscrito no CPF 142.807.426-00 e RG MG-20.715.953, residente na Rua Ivette Avayou Fernandes, n.º 36, Bairro Vila Ester – Lavras/MG, CEP 37.202-859 aqui denominada **ESTAGIÁRIO**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n.º: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área da Direito, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Ribeirão Vermelho.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanal de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **16 de janeiro de 2023** a **16 de janeiro de 2024**.

Maurício F. Gonçalves



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho



CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª - DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$9.158,40**.
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 763,20**.

Cláusula 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:
Ficha: 51 - Fonte: 100.

Maurício F. Gonçalves



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho



CNPJ 18.244.087/0001-03

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª - DO FORO

10.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras - MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 16 de janeiro de 2023.

JUCIARA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal De Administração e Fazenda

MAURICIO FLAUSINO GONÇALVES

CPF: 142.807.426-00 e RG MG-20.715.953

Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

